



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

**PROCESSO Nº 25/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

**ESCLARECIMENTO Nº 04**

**DATA DA SOLICITAÇÃO: 02/10/2024  
DATA DA RESPOSTA: 03/10/2024  
EMPRESA: SERVITIUM EIRELI  
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

## **PERGUNTAS:**

1 - É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários? Mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? Qual o valor mínimo para tal item?

-

2 - Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - Caso não previsto na planilha de custos.

## **RESPOSTAS:**

1 - É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários? Mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? Qual o valor mínimo para tal item?

- A planilha precisa incluir todos os benefícios da Convenção Coletiva do Trabalho apresentada, caso contrário a proposta será desclassificada, conforme alínea b, do item 6 do edital.

2 - Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - Caso não previsto na planilha de custos.

- De acordo com a alínea I, da Cláusula Décima Primeira, das Obrigações da Contratada, da Minuta de Contrato (anexo II).